### CONTRATO Nº 2021.011.03 SEMSA-PE-SPR

**Pregão Eletrônico Nº 011/2021SEMSA-PE-SRP Processo Nº. 011/2021SEMSA-PE-SRP**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF. N° 12.352.501/0001-16, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 125, CEP: 68.165-00, Centro, neste município de Rurópolis/Pa. Neste ato representado por sua Titular, Secretaria Municipal**, Sra. FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO** brasileira, casada, portadora do CPF Nº. 713.077.292-15 C. I. Nº. 3376369 PC/PA, residente e domiciliado neste município, RURÓPOLIS, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **V R DE MATOS COMERCIO**, com CNPJ/MF. N° 14.817.058/0001-37, com sede na AV ISABEL

MEDEIROS S/N, CENTRO-CEP: 68.165-000- RURÓPOLIS/PA, neste ato representado pelo Sr. **VALDINEI RIBEIRO DE MATOS,** Portador da Carteira de Identidade n°. 3949975 PC/PA e CPF n° 808.396.902-82, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Edital do Pregão Eletronico nº **011/2021SEMSA-PE-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Utensílios e descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Cipcovid zona urbana e Cipcovid km 70 (Divinópolis), Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial, (CAPS I), Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato, é de **R$ 314.688,50 (trezentos e quatorze mil, seicentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **QUANT/** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 0012 | Maçâ Fuji - IN NATURA - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. | *PAIXÃO* | 500KG | 6,80 | 3.400,00 |
| 0022 | Almeirão, Produto fresco - IN | *PAIXÃO* | 1.000MÇO | 1,49 | 1.490,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | NATURA - Tamanho e coloração uniformes;Isento de enfermidades, resíduos de fertilizantes, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas; Não deve apresentar folhas amareladas;Folhas tenras, brilhante, de cor verde vivo;Sem danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Produto deve estar com as leis específicas vigentes.  Com no minímo 400g o maço. |  |  |  |  |
| 0024 | Cheiro verde: de cor verde - IN NATURA - de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica.Com no mínimo 200g o maço.  Transportadas adequadamente. | *PAIXÃO* | 1.000MÇO | 1,95 | 1.950,00 |
| 0025 | Couve Folha - IN NATURA - de 1ª qualidade - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com no mínimo 250g o maço. | *PAIXÃO* | 1.000MÇO | 1,95 | 1.950,00 |
| 0026 | Hortelã - IN NATURA - folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com no mínimo 200g o maço. | *PAIXÃO* | 500MÇO | 2,50 | 1.250,00 |
| 0027 | Repolho Branco - IN NATURA - Com folhas verdes, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e  cortes. | *PAIXÃO* | 1.000MÇO | 2,70 | 2.700,00 |
| 0029 | Tomate– In Natura, 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em | *PAIXÃO* | 2.000KG | 3,60 | 7.200,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | temperatura ambiente |  |  |  |  |
| 0031 | Abobrinha verde - IN NATURA - de primeira qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados. | *PAIXÃO* | 800KG | 1,49 | 1.192,00 |
| 0038 | Cebola branca Seca - IN NATURA - de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada  adequadamente. | *PAIXÃO* | 1.000KG | 1,97 | 1.970,00 |
| 0040 | Chuchu verde - IN NATURA - de 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. | *PAIXÃO* | 800KG | 3,95 | 3.160,00 |
| 0048 | Pimenta do reino moída, condimento- embalagem contendo 100g, com identificação do produto e prazo de validade. | *PAIXÃO* | 200KG | 1,95 | 390,00 |
| 0050 | QUIABO - IN NATURA - Liso, de  boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano  físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes). | *PAIXÃO* | 500KG | 2,50 | 1.250,00 |
| 0052 | Polpa de Fruta de acerola, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo  de inspeção do órgão competente e data de embalagem. | *RS BOA FÉ* | 500KG | 5,10 | 2.550,00 |
| 0053 | Polpa de Fruta de cacau, congelada, sem adição de corantes artificiais , sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, | *RS BOA FÉ* | 200KG | 5,10 | 1.020,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, selo de inspeção do órgão competente  e data de embalagem. |  |  |  |  |
| 0054 | Polpa de Fruta de cupuaçu, congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e  data de embalagem. | *RS BOA FÉ* | 400KG | 7,10 | 2.840,00 |
| 0055 | Polpa de Fruta de goiaba congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de  inspeção do órgão competente e data de embalagem. | *RS BOA FÉ* | 300KG | 7,90 | 2.370,00 |
| 0056 | Polpa de Fruta de maracujá, congelada, sem adição de | *RS BOA FÉ* | 500KG | 10,00 | 5.000,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | corantes artificiais , sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e  data de embalagem. |  |  |  |  |
| 0058 | Bacia alumínio grande; Produzido em alumínio 100% puro. Produto de alta qualidade com Design Prático, 55 cm. | *EIRILAR* | 10UND | 27,00 | 270,00 |
| 0060 | Bacia alumínio pequena; Produzido em alumínio 100% puro. Produto de alta qualidade com Design Prático, 30 cm. | *EIRILAR* | 10UND | 22,00 | 220,00 |
| 0061 | Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros. | *EIRILAR* | 10UND | 72,00 | 720,00 |
| 0062 | Caldeirão em alumínio; Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetro x altura), 20 litros. | *EIRILAR* | 10UND | 89,00 | 890,00 |
| 0063 | Forma em alumínio resistente e de alta qualidade retangulares com asas laterais, para maior segurança.  Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP44 x 30 x 5 Peso da embalagem384 g Formato/DesignRetangular MaterialAlumínio  Revestimento interno e externoAntiaderente | *EIRILAR* | 20UND | 35,45 | 709,00 |
| 0064 | Leitera em alumínio polido tipo caneca; Caneco com 12 cm de altura 15 cm de diâmetro capacidade para 2,5 litros | *EIRILAR* | 20UND | 28,00 | 560,00 |
| 0066 | Panela Caçarola De Alumínio N° | *EIRILAR* | 8UND | 89,00 | 712,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | 28 Linha Hotel 8 Litros |  |  |  |  |
| 0067 | Panela Caçarola N° 22 Em Alumínio Fundido 3,7 Litros Com Alças. | *EIRILAR* | 8UND | 39,90 | 319,20 |
| 0069 | Panela de pressão de 10 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança. | *EIRILAR* | 8UND | 97,50 | 780,00 |
| 0070 | Panela de pressão de 17 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5  sistemas de segurança. | *EIRILAR* | 8UND | 264,80 | 2.118,40 |
| 0072 | Bacia de plástico rígido 15 litros. | *MB* | 100UND | 6,25 | 625,00 |
| 0081 | Caixa organizadora multiuso de plático - Capacidade 20x15x12: | *MB* | 20UND | 29,00 | 580,00 |
| 0082 | Caixa organizadora de plástico grande com as seguintes características: Grampos de base largas, como dobradiças, prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Transparente para fácil visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Projetadas em formatos modulares, permitindo o empilhamento fácil e ordenado.  Dotados de base largas.Capacidade 20 litros | *MB* | 20UND | 29,90 | 598,00 |
| 0083 | Cesto de plástico com pedal 60 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. | *MB* | 50UND | 89,00 | 4.450,00 |
| 0084 | Cesto de plástico com pedal 15 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser  resistente e durável. | *MB* | 50UND | 31,50 | 1.575,00 |
| 0085 | Cesto de plástico com pedal 30 lts, Possui alças largas que não ferem as mãos. Sistema de ativação do pedal através de fita plástica, caracterizada por ser resistente e durável. | *MB* | 40UND | 57,00 | 2.280,00 |
| 0086 | Lixeira de plástico com pedal 15 | *MB* | 80UND | 32,00 | 2.560,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | lts- Plástico reforçado, cor Branco |  |  |  |  |
| 0087 | Lixeira de plástico com Pedal 50 Litros - Plástico reforçado, cor Branco | *MB* | 100UND | 89,90 | 8.990,00 |
| 0088 | Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta- copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica; Com  capacidade para 12 litros. | *INVICTA* | 20UND | 42,30 | 846,00 |
| 0089 | Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta- copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica; Com capacidade para 20 litros. | *INVICTA* | 20UND | 53,00 | 1.060,00 |
| 0092 | Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta- copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa  eficiência térmica; Com capacidade para 45 litros. | *INVICTA* | 20UND | 145,00 | 2.900,00 |
| 0093 | Caixa térmica; Sistema prático de abertura e tampa com porta- copos numerados; Possui alça lateral embutida e alça tiracolo, mais prática para tranpostar; Isolamento térmico em EPS; Boa eficiência térmica; Com capacidade para 48 litros. | *INVICTA* | 20UND | 195,00 | 3.900,00 |
| 0094 | Garrafa Térmica C/ Rosca Ampola de vidro, corpo em plástico Capacidade: 1 L | *TERMOLAR* | 50UND | 17,20 | 860,00 |
| 0100 | Faca de corte 7’, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 30 cm aprox. (Comum) | *TRAMONTINA* | 10UND | 14,00 | 140,00 |
| 0101 | Faca de corte 7’, lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 30 cm aprox. (Tipo tramontina ou equivalente) | *TRAMONTINA* | 10UND | 7,60 | 76,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0103 | Garfo para mesa Aço Inox Capri | *SIMONAGIO* | 10UND | 1,60 | 16,00 |
| 0110 | Copo descartável transparente, plastico - 180 ml | *CRISTALCOPO* | 500CX | 45,00 | 22.500,00 |
| 0117 | Tampa copos descartável, poliestireno 180 ml, 100X1 | *CRISTALCOPO* | 200PAC | 0,12 | 24,00 |
| 0118 | Concha inox p/sopa | *STARHOUSE* | 8PC | 0,80 | 6,40 |
| 0121 | Jarra térmica 2 litros | *ERCAPLAST* | 50CX | 39,90 | 1.995,00 |
| 0122 | Água sanitária: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p.  PRODUTO À BASE DE CLORO. (  Frasco de 1 litro) | *EBÃO* | 3.000UND | 1,79 | 5.370,00 |
| 0124 | Álcool etílico hidratadoem líquido, 70%, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. (Frasco de 1000 g) | *ANHANGUERA* | 5.000UND | 5,49 | 27.450,00 |
| 0141 | Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante.  Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante; Punho: Liso; Tamanho: G | *IDEATEX* | 3.000PAR | 1,15 | 3.450,00 |
| 0142 | Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante.  Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante; Punho: Liso; Tamanho: M | *IDEATEX* | 3.000PAR | 1,50 | 4.500,00 |
| 0143 | Luvas de proteção latex com forro de algodão flocado, revestimento em látex nitrílico, punho liso e palma antiderrapante.  Acabamento: Látex Nitrílico / Palma Antiderrapante; Punho: Liso; Tamanho: P | *IDEATEX* | 1.000PAR | 1,50 | 1.500,00 |
| 0146 | Pilha D Alcalina Tamanho Grande D 1,5 V (01 UNIDADE) | *PANASONIC* | 200UND | 7,40 | 1.480,00 |
| 0151 | Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 200 litros. | *OESTE* | 2.000PC | 0,80 | 1.600,00 |
| 0152 | Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros. | *OESTE* | 3.000PC | 0,80 | 2.400,00 |
| 0153 | Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 50 litros. | *OESTE* | 3.000PAC | 0,80 | 2.400,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 0154 | Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 30 litros. Pct 10un | *OESTE* | 3.000PAC | 0,80 | 2.400,00 |
| 0155 | Saco de lixo em polietileno, com capacidade de 15 litros. Pct 10un | *OESTE* | 2.000PAC | 0,80 | 1.600,00 |
| 0156 | Rodo tamanho grande 40 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS) | *PAULISTINHA* | 400UN | 5,90 | 2.360,00 |
| 0157 | Rodo tamanho médio 30 cm C/cabo De Madeira Plastificado. (CABO DE 1,20 MTS) | *PAULISTINHA* | 500UN | 5,75 | 2.875,00 |
| 0161 | Açúcar cristal, estrutura microcristalina que lhe confere granulometria fina e alta capacidade de dissolução. (Embalagem de 1 kg) | *BOM AÇUCAR* | 5.000KG | 2,30 | 11.500,00 |
| 0166 | Biscoito Doce, tipo Maria, sem recheio–pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e  material estranho. | *VITORIA* | 2.000PC | 2,70 | 5.400,00 |
| 0167 | Biscoito Salgado, tipo Cream- Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de  dureza e nem se apresentar quebradiço. | *VITORIA* | 2.000PC | 2,50 | 5.000,00 |
| 0168 | Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 250g. | *OURO DO TAPAJOS* | 5.000PC | 2,99 | 14.950,00 |
| 0177 | Leite em pó, tipo integral, ( Ninho | *NESTLE* | 800LT | 11,29 | 9.032,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | ) ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 400 g. |  |  |  |  |
| 0178 | Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, maltodextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem  contendo 01k g. | *CCGL* | 1.000PAC | 20,89 | 20.890,00 |
| 0179 | Leite desnatado, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio e vitaminas (A e D). (Tipo molico ou equivalente) Embalagem de 280g) | *NESTLE* | 100UN | 11,89 | 1.189,00 |
| 0182 | CANJICA, Milho Branco: Classe branca, subgrupo despeliculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente,termossoldado, com capacidade para 500g. | *SINHA* | 100PAC | 1,79 | 179,00 |
| 0186 | Proteína texturizada de soja (flocos grandes) 50% soja e 30% carboidrato, coloração escura, sabor carne bovina, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g. | *GRÃO E ERVAS* | 100PAC | 4,35 | 435,00 |
| 0191 | Azeite de dendê, embalagens transparente e resistente contendo  200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,  quantidade de produto. | *MARIZA* | 50UND | 2,19 | 109,50 |
| 0193 | Farinha de mandioca, seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg) | *UIRAPURÚ* | 500KG | 2,89 | 1.445,00 |
| 0195 | Farinha de trigo especial sem fermento-tipo 1- embalagem plástica, com rótulo e resistente de 1 kg. | *ROSA BRANCA* | 800KG | 3,28 | 2.624,00 |
| 0197 | Feijão carioca pct de 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto | *SABIÁ* | 2.000KG | 4,89 | 9.780,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | brilhoso, claro, liso,isento de matéria terrosa,pedras ou corpos estranhos,fungos ou  parasitas,livre de  umidade,secos,embalagem plástica contendo identificação do produto. |  |  |  |  |
| 0199 | Leite de coco, tradicional, pasteurizado e homogenizado, água,conservadores. Embalagem  resistente e transparente contendo 500ml. | *IMPERIAL* | 100UND | 2,58 | 258,00 |
| 0205 | Coco ralado-pct 100g-sem adição de açúcar, em flocos finos,acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo). | *IMPERIAL* | 200PAC | 1,99 | 398,00 |
| 0207 | Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). (Tipo Delícia ou  equivalente). | *SADIA* | 1.000UND | 3,39 | 3.390,00 |
| 0209 | Suco, liquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. | *IMPERIAL* | 200UND | 1,99 | 398,00 |
| 0210 | Suco, liquido, sabor Caju, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. | *IMPERIAL* | 1.000UND | 1,98 | 1.980,00 |
| 0215 | PEIXE PESCADO TAMBAQUI ou  Surubim ; SEM VICERAS; INTEIRO; COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO; | *REGIONAL* | 500KG | 9,98 | 4.990,00 |
| 0219 | PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de  trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, | *ECONOMICO* | 300UN | 5,98 | 1.794,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição defarelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. UNIDADEade  utilizada: (Pacote de 500 gramas) |  |  |  |  |
| 0221 | Pão massa fina - farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto. Validade  Diário. (Tamanho médio 50 gramas). | *ECONOMICO* | 30.000UN | 0,35 | 10.500,00 |
| 0222 | Pão massa grossa (Tipo francês), ingredientes farinha trigo/fermento/sal/ açúcar/ margarina e água.(Tamanho  médio 50 gramas). | *ECONOMICO* | 20.000UND | 0,35 | 7.000,00 |
| 0223 | Salgado para coquitel, diversos (Fritos e assados).  Coxinha: Ingredientes: farinha de trigo,  cebola, qualimax, margarina, leite e sal.  Recheio frango / carne – apresentação assada. (20 gr. | *ECONOMICO* | 500CNT | 40,00 | 20.000,00 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Und. ) Validade diário.  Empada : Ingredientes: farinha de trigo,  gordura vegetal, cebola – recheio, frango  e milho. Apresentação assado. Validade diário.  Pastel: Ingredientes: farinha de trigo,  água, óleo, tempero – recheio, carne  moída e frango desfiado. Apresentação frito. Validade diário.  Canudinho: ingredientes: farinha de trigo, ovos, sal, óleo. Recheio: creme de frango ou Vatapá; Tamanho médio ( 25g),  apresentação frito. Validade diário. |  |  |  |  |
| 0224 | REFRIGERANTE VARIADO DE 2 LITROS | *COCA COLA* | 500UND | 7,80 | 3.900,00 |
| 0225 | AGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA COPO DESCARTAVEL 200 ML | *CRISTAL DA SERRA* | 4.000UND | 0,55 | 2.200,00 |
| 0226 | AGUA MINERAL NATURAL, EMBALAGEM PLASTICA GARRAFA DESCARTAVEL DE 500 ML | *CRISTAL DA SERRA* | 2.000UND | 1,30 | 2.600,00 |
| 0227 | AGUA MINERAL NATURAL, SEM GAS, EMBALAGEM PLASTICA RETORNAVEL DE 20 LITROS | *CRISTAL DA SERRA* | 800GLAO | 10,50 | 8.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **314.688,50** |

1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletronico nº **011/2021SEMSA-PE-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **011/2021SEMSA-PE-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **24/03/2021** extinguindo-se em **24/03/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
   1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
   2. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
   3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
   4. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
   5. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
   6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
   7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

* 1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
  2. Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
  3. Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;
  4. Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
  5. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
  6. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
  7. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
  8. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrutis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.
  9. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios

(uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

* 1. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá- los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
3. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
4. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
5. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
2. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
3. expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
4. vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti- lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

### CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**10.122.0005.2.063 – Ações de Enfrentamento ao Covid 19. 10.301.0004.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0004.2.073 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC. 10.301.0004.2.067 – Manutenção das UBS/Programas da Família.**

### 10.301.0004.2.068 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-PACS. 10.301.0004.2.080 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

**10.301.0004.2.081 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica. 33.90.30.00 – Material de Consumo.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

### DADOS BANCARIOS:

**BANCO SICREDI,**

### Agencia:0818,

**Conta Corrente: 64116-2.**

1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP =

Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)

365

I = (6/100) 365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

* 1. - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
   1. advertência;
   2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
   3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
   4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
   5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
   1. - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
   2. - não mantiver a proposta, injustificadamente;
   3. - comportar-se de modo inidôneo;
   4. - fizer declaração falsa;
   5. - cometer fraude fiscal;
   6. - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
   7. - não celebrar o contrato;
   8. - deixar de entregar documentação exigida no certame;
   9. - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
   1. - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
   2. - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
   3. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
   1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº **011/2021SEMSA-PE-SRP**, cuja realização decorre da autorização da Sra. **FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO**, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RUROPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 24 de março de 2021

## FERNANDA

Assinado de forma

FUNDO

Assinado de forma

Assinado de forma digital

JACQUELINE digital por FERNANDA

digital por FUNDO

# V R DE MATOS

por V R DE MATOS

JACQUELINE TEIXEIRA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE

## TEIXEIRA

817058000137

CARDOSO:713077292 15

SAUDE DE

SAUDE DE RUROPOLIS:123525

# COMERCIO:14

COMERCIO:148170580001 37

## CARDOSO:7

1307729215

Dados: 2021.03.24

12:20:56 -03'00'

RUROPOLIS:12 01000116

352501000116 Dados: 2021.03.24

12:24:11 -03'00'

Dados: 2021.03.24

13:02:57 -03'00'

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FERNANDA JACQUELINE T. CARDOSO** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  CNPJ (MF) 12.352.501/0001-16 CONTRATANTE |  | **VALDINEI RIBEIRO DE MATOS**  CPF Nº 808.396.902-82  **V R DE MATOS COMERCIO** CNPJ/MF 14.817.058/0001-37 CONTRATADA |

Testemunhas:

1.

2.